

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria: Saúde,
através do documento de número: 298/2024, recebido no dia: 26/09 /2024
por este Setor de Compras e Licitações.

Portaria 1.099/2023
Objeto: itens gráficos para utilizações em campanhas de saúde, diagnóstico e prevenção de HIV/AIDS, sífilis e hepatites

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da
empresa: MD Art
inscrita no CNPJ nº 52.150.476/0001-02

Forma da pesquisa (art. 23): IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art. 72, VI e VII): menor valor e entrega dentro do prazo estipulado

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 5.395,40

Dotação orçamentária (art. 72, IV): diversas

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 486 /2024

Embasamento: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Previsão no Plano Anual de Contratações, linha nº 174

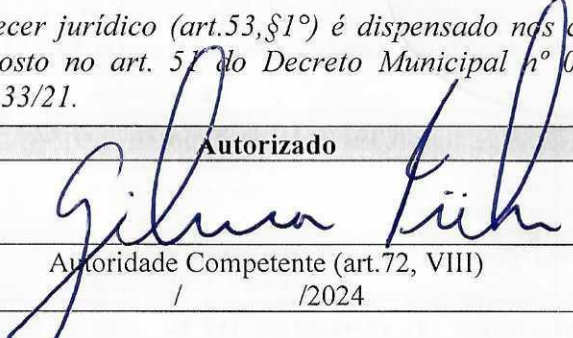
Habilitação da empresa, conforme Art. 70:

- ☒ Apresentado em original, cópia ou outros meios admitidos (art. 70, I);
- ☐ Substituído por registro cadastral (art. 70, II); Número do Registro Cadastral: _____, Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.
- Dispensada parcial nas contratações para entrega imediata ou contratação com valores inferiores a 1/4 do limite da dispensa (art. 70, III). Sendo adotada como norma interna do setor, a dispensa parcial da habilitação nas compras e serviços até R\$3.000,00 (três mil reais). Para este, é necessário comprovar os seguintes documentos em razão do CFRB/88, §3º, art. 195:
- ☐ Regularidade Fazenda Federal;
- ☐ Regularidade Seguridade Social e ao FGTS.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

- ☐ Dispensa de licitação em razão de valor (Art. 95, I);
- ☒ Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art. 95, II);

Parecer jurídico (art. 53, §1º) é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 5º do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art. 53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
	
Autoridade Competente (art. 72, VIII) / /2024	Joana Eloise Weber 09 / 10 /2024

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 298/2024

DATA:

26/09/2024

PARA: Lucas/ Joana

SETOR: Compras e Licitações

ASSUNTO:

Solicito a aquisição de materiais/itens gráficos personalizados, para serem utilizados em campanhas de saúde, para ampliação e qualificação do diagnóstico e da prevenção de HIV/AIDS, sífilis e das hepatites virais.

Todos os itens são de natureza custeio, ou seja, serão utilizados para distribuição. Alguns serão utilizadas nas ações, pela equipe na Unidade Básica de Saúde e outros para embelezamento estético do prédio.

Destaco a importância de que todas as empresas que confeccionarão os itens solicitados, contatem Maria Eduarda do setor administrativo do posto e enfermeiras Amanda, Marciane e Loraine, para que possamos discutir imagens, letreiros e brasões/logotipo que irão compor os itens personalizados, via whatsapp do posto ou no e-mail administrativo.

A entrega deverá ser ajustada e combinada com as mesmas pessoas acima citadas, com prazo máximo até **18 de outubro de 2024**, exceto os balões personalizados, que deverão ser entregues no último dia útil de novembro (29/11/2024), para que quando inicie o mês de dezembro já tenhamos em mãos na Unidade, à fins de decoração e embelezamento da campanha alusiva.

Ao todo serão **12 (doze)** itens e seguirá em anexo a este documento e via e-mail, de modo a facilitar as pesquisas do setor de compras e licitações.

Pedimos que a cada empenho, nos comuniquem para que possamos ter noção dos valores e respaldo dos gastos, caso no final sobre alguma quantia de valor, podemos pensar em aumentar a quantidade de algum item para fechar o total do recurso em caixa. Caso contrário, ultrapasse o valor da portaria, a Secretária Joice Silvinha Froehlich, autoriza uma porcentagem de contrapartida municipal para aquisição do solicitado.

Em anexo também, segue alguns orçamentos que conseguimos, de modo a contribui na pesquisa do setor de compras e licitações.

Linha do PAC, caso necessite: 174

Recurso para pagamento: PORTARIA SES 1099/2023 (em anexo).

Joice Silvinha Froehlich
Secretária de Saúde e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMORANDO INTERNO Nº: 313/2024

DATA:

09/10/2024

PARA: Lucas/ Joana

SETOR: Compras e Licitações

ASSUNTO:

Solicito complemento ao memorando de nº 298/2024, referente a acréscimos de itens solicitados, através de pagamento com recurso citado.

Segue itens e acréscimos:

CORDÃO COM ROLLER CLIPS RETRATIL PERSONALIZADO (+ 04 UNID);

CAMISETA MANGA CURTA PERSONALIZADA (+ 04 UNID);

BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO C/ 50 FOLHAS (+ 20 UNID).

Sem mais para o momento.

Joice Silvinha Froehlich
Sec. Municipal de Saúde e Assistência Social